

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, do art. 40 e seus incisos e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, modalidade Carta - Convite nº. 001/CPL/2012 expedido em 25 de janeiro de 2012, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;

II – ADJUDICAR a Empresa MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - ME, constituída sob o CNPJ nº. 07.613.361/0001-52, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R\$ 71.500,00** (Setenta e um mil e quinhentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim;

III – Determinar a Diretoria Geral, a Publicação em Diário Oficial do Município e no site desta Casa de Leis, para o cumprimento do Termo de Homologação e Adjudicação;

IV – Determinar a Procuradoria Geral a elaboração do contrato de prestação de serviços e ao Departamento de Orçamento e Finanças a emissão da Nota de Empenho, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 27 de janeiro de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM